



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67



## LEI Nº 2476, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

*Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 156.000,00 .*

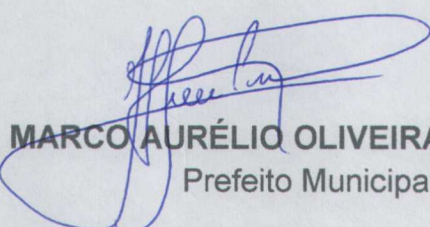
**MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO**, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.-** Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), para despesas com a construção da sede do SAAE, na seguinte rubrica da despesa:

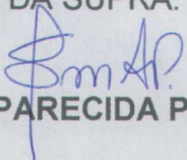
03.00.00.- Autarquia - SAAE	
03.01.00.- SAAE – Serviço de Água e Esgoto	
03.01.00.- SAAE – Serviço de Água e Esgoto	
17.512.0010.1.034 – Construção da Sede do SAAE	
001	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	156.000,00
<b>Total.....</b>	<b>156.000,00</b>

**Artigo 2º.-** Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito Suplementar serão por Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício de 2018.

São Pedro do Turvo, 22 de agosto de 2019.

  
**MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA  
SECRETARIA NA DA SUPRA.

  
**SANDRIMARA APARECIDA PATRÍCIO** – Chefe de Gabinete